

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a servidora **Nair Eulina de Almeida** do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Fls. 283
158/23
9

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 010/SESP/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Julio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº 51321 para atuar como Fiscal do Contrato nº 302/2023, originado da Adesão Nº 009/2023, Processo nº 158/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao município de ribas do rio pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Boletim Semanal da Tesouraria

15/12/2023

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.628.234,48
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.818,56
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	22.895.720,50
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.796.764,02